

Circular Secex Nº 19, de 16 de maio de 2024

Proposta de modificação da Tarifa Externa Comum e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do MERCOSUL

[Circular Secex publicada no Diário Oficial da União](#)

[Formulário anexo](#), para contribuições (disponível até 01 de julho de 2024).

Serão aceitas manifestações à consulta pública promovida pela Circular Secex Nº 19, de 16/05/2024, por meio do endereço eletrônico deintcgnr@mdic.gov.br, até 01/07/2024, individualizadas e nos termos do [formulário anexo](#). Solicitamos informar no "Assunto" do e-mail da manifestação o seguinte texto: "Circular Secex Nº 19, de 16/05/2024 - Consulta Pública".

1. Do objetivo da Consulta

O propósito desta consulta pública é receber manifestações e análises técnicas e econômicas sobre proposta de modificação da Tarifa Externa Comum e da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do MERCOSUL, conforme lista do quadro abaixo.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
2914.79.21	Bissulfito sódico de menadiona	7,2	2914.79.21	Bissulfito sódico de menadiona	10,8
2916.12.40	Ésteres de 2-etilexila do ácido acrílico	0	2916.12.40	Ésteres de 2-etilexila do ácido acrílico	10,8
2933.39.99	Outros	0	2933.39.95	Bissulfito de menadiona nicotinamida	10,8
			2933.39.99	Outros	0
2936.29.40	Vitaminas K e seus derivados	0	2936.29.40	Vitaminas K e seus derivados	10,8

3802.10.00	-Carvões ativados	10,8	3802.10	-Carvões ativados	
			3802.10.10	Carvões ativados, sob a forma de grânulos, dos tipos utilizados como meios filtrantes nos reservatórios para adsorção de vapores de combustíveis em veículos automotores	0
			3802.10.90	Outros	10,8
3907.40.90	Outros	12,6	3907.40.30	Outros, em grânulos	12,6
			3907.40.90	Outros	12,6
7607.19.10	Gravadas por processo eletroquímico de corrosão, mesmo com camada de óxido de alumínio, de espessura inferior ou igual a 110 micrômetros (mícrons) e com um conteúdo de alumínio igual ou superior a 98 %, em peso	0	7607.19.10	Gravadas por processo eletroquímico de corrosão, mesmo com camada de óxido de alumínio, com um conteúdo de alumínio igual ou superior a 98 %, em peso	0
7607.19.90	Outras	10,8	7607.19.90	Outras	10,8
8412.90.20	De máquinas a vapor de movimento retilíneo (cilindros)	12,6BK	8412.90.20	SUPRIMIDO	
8412.90.80	Outras, de máquinas das subposições 8412.21 ou 8412.31	12,6BK	8412.90.80	De máquinas das subposições 8412.21 ou 8412.31	12,6BK
8412.90.90	Outras	12,6BK	8412.90.90	Outras	12,6BK
8716.39.00	-- Outros	18	8716.39	-- Outros	
			8716.39.10	Reboques modulares capazes de ser acoplados entre si, de forma lateral e longitudinal, com	

				todos seus eixos pendulares e direcionáveis	12,6BK
			8716.39.90	Outros	18
9506.61.00	--Bolas de tênis	18	9506.61	--Bolas de tênis	18
			9506.61.10	Bola de tênis homologada pela Federação Internacional de Tênis (ITF), destinada à prática esportiva de tênis de quadra, tênis de praia e atividades semelhantes, para uso amador ou profissional em treinos, jogos, torneios e campeonatos.	0
			9506.61.90	Outras	18